



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO Nº 040/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: 2454/2022

Modalidade: Pregão 040/2022

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Refere-se à Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de expediente e escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação no Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

O Município de São Simão – GO, através do Departamento de Licitação com endereço na Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 740/2022 de 13 de maio de 2022, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº.606 de 17 de Fevereiro de 2006, Decreto 452 de 02 de Junho de 2008, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal nº 171 de 15 de abril de 2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 170 de 15 de abril de 2020 e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**.

O presente Edital adota o modelo dos pregões eletrônicos do “SISTEMA LICITANET”, assim, caso haja algum conflito e/ou divergência de informações com relação ao disposto no corpo do Termo de Referência, desde já, informamos que prevalecerá o disposto no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 18/08/2022 às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 18/08/2022 às 09:00 (nove horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1 - DO OBJETO:

1.1 - Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de expediente e escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação no Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

2 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

2002, Lei Municipal nº.606 de 17 de Fevereiro de 2006, Decreto 452 de 02 de Junho de 2008, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 170 de 15 de abril de 2020 Art. 1º § 2 - I, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 - O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.1.1 - Em relação aos itens 8 e 101, poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

4.1.2 - **Os demais itens são destinados EXCLUSIVAMENTE** as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

4.1.3 - Na hipótese de não haver microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar desses itens, o Município poderá aceitar a participação de qualquer pessoa jurídica que satisfaça as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.1.3.1. O BENEFÍCIO REFERIDO NOS ITENS ACIMA, SERÁ EFETIVADO PARA ESTABELECEM A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO, NOS TERMOS DO §

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

3º DO ART. 48 DA LC 123/2006.

4.2 - A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 - Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 - Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 - **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 128,60	R\$ 195,20	R\$ 276,20	R\$ 387,80

a.2 – Para as MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 112,40	R\$ 175,40	R\$ 250,10	R\$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.6.1.1 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.1.2 - Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de São Simão, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.2 - As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data e horário marcados para início da sessão pública via internet;

4.6.3 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.4 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.5 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de São Simão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.6 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 - Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 - Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 - Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 - Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 - Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de São Simão – GO;

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

4.8 - A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 - Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 - Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 - O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 - Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 - As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 - Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pela Pregoeira;

5.3 - A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

5.5 - Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 - O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 - Valor unitário e total do item;

6.1.2 - Marca;

6.1.3 - **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro e (apresentação do mesmo na habilitação) ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da data

de sua apresentação;

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 - No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 - A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 - Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, a Pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 - O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 - As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela Pregoeira;

7.6 - Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Anexo I - Termo de Referência;

7.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 - Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$) Real, com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 - Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 - A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 - A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 - A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 - **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26 - O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7.26.1 - Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

7.26.2 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.5 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26.6 - O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.26.7 - Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.26.8 - Produzidos no País;

7.26.8 - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.26.9 - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.26.10 - Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.26.11 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificando que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

8.7.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, registro, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.7.2 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.7.3 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.7.4 - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.7.5 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor;

8.7.6 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

8.7.8 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.7.9 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 - Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

9.1.11 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 - OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

9.2.1 - Ato Constitutivo;

9.2.1.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.2.1.2 - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.5 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

9.2.1.6 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

9.2.1 - Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.2 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

9.2.3 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

² NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

9.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

9.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

9.2.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.2.7 - Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de sua expedição;

9.2.8 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

9.2.9.1 - Certidão Simplificada, ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

9.2.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

9.2.9.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.10 - DECLARAÇÕES:

a) ANEXO II – Declaração Única

9.2.11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.11.1 - Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada em papel timbrado, constando todos os dados da empresa emitente, **período** em que a licitante participante forneceu o objeto semelhante ao licitado, **numeração do contrato** que originou a determinada capacidade técnica e se foi satisfatório seu cumprimento;

9.2.12 - O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.2.13 - Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência,

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.G.O (Ministério Público de Goiás), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.2.14 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.2.15 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.2.16 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.2.17 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.2.18 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.2.19 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.2.20 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.2.21 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.2.22 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.2.23 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.2.24 - As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.1.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.1.5 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

10.1.6 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.1.7 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.1.8 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

11.5 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Registro da Ata;

14.2 - Prazo de Vigência da Ata: O Prazo de Vigência da Ata com Registro dos Preços inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses;

14.3 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Simão, mediante depósito bancário em nome da proponente;

14.4 - Do fornecimento dos Itens: O fornecimento, objeto da presente licitação, deverão ser realizados de acordo com a necessidade da contratante, mediante autorização de fornecimento;

14.5 - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

14.6 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o Departamento de Contratos, situada na Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, para a assinatura do Termo da Ata de Registro de Preços, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.7 - Na assinatura do termo da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

14.8 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o termo da Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

15 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 - O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

16 - DA ENTREGA DOS ITENS

16.1 - O Item deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data da Emissão da Autorização do Fornecimento, no Almoarifado da Prefeitura Municipal de São Simão/GO.

17 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1 - DA CONTRATADA:

17.1.1 - Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

17.2 - DA CONTRATANTE:

17.2.1 - Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 - Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de São Simão, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO QUE:**

18.1.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato,

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

18.1.2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

18.1.3 - Não mantiver a proposta;

18.1.4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

18.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.1.6 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

18.2 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b) 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

h) As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

18.3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.3.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

18.3.2 - A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site <https://licitanet.com.br/>

18.4 - Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

18.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

18.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

18.7 - A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

18.8 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

18.9 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação;

18.10 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 - As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação

MATERIAL DE CONSUMO

01.05.12.122.1228.2.006.3.3.90.30.00

Ficha Orçamentária – 0133

Sub-elemento – 16/17

Fonte - 101

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

20.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;

20.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

20.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

20.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

20.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

20.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de São Simão;

20.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

20.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <https://saosimao.go.gov.br/tp/licitacao/>, e <https://licitanet.com.br/> e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, CEP: 75.890-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

20.11 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

20.12 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

20.13 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

20.14 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

20.15 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras,



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.16 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

20.17 - As decisões da Pregoeira serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://saosimao.go.gov.br/tp/licitacao/>;

20.18 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

20.19 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de São Simão revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

20.20 - Para atender a seus interesses, o Município de São Simão poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

20.21 - O Município de São Simão poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.22 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Simão - GO;

21 - INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Declaração Única
- c) ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial
- d) ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

São Simão - GO, 04 de agosto de 2022.

Gracielle Souza Pereira
Diretora de Licitação

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de expediente e escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a eminente necessidade de aquisição de material de expediente e escolares, visando a manutenção das diversas atividades cotidianas de todas as unidades escolares, CEMEI'S, Centro Cultural e demais dependências da Secretaria de Educação, faz-se necessária a aquisição dos materiais abaixo identificados, com o intuito de manter o desenvolvimento destas atividades.

3. ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA:

A(s) empresa(s) vencedora(s) no procedimento licitatório deverá(ão) fornecer produto de boa qualidade. Antes da homologação da licitação, as secretarias poderão solicitar da empresa vencedora a apresentação de amostras dos produtos para confirmação da qualidade pela Seção de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Simão-GO.

Os materiais, identificados neste Termo de Referência, deverão ser fornecidos em perfeita condição de utilização e atendendo às normas editadas pela ABNT.

3.1. QUANTIDADES:

As quantidades constantes neste Termo de Referência são mera estimativa de consumo, não obrigando a Administração a sua aquisição total e sim conforme necessidade. Abaixo relação dos itens com descrição:

ITEM	UN	QTDE.	CÓD	DESCRIÇÃO
1	UN	100	9098	AGULHA DE CROCHÊ N 06
2	CX	300	14100	ALFINETE DA VOVO PEQUENO CABEÇA DE VIDRO CX COM 100 UNIDADES
3	CX	200	20925	ALFINETE DE COSTURA C/ CABEÇA AÇO NIQUELADO Nº 20 CX COM 500 UNIDADES
4	UN	500	2262	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CORPO EM PLÁSTICO OU MATERIAL SIMILAR, ERGONÔMICO E RESISTENTE, COM FELTRO AFIXADO NA PARTE INFERIOR DO APAGADOR. SENDO FELTRO OU MATERIAL SIMILAR, MACIO, COM BOA ABSORÇÃO E DURABILIDADE, REFIL SUBSTITUÍVEL. TAMANHO MÍNIMO: 15 X 5 CM. E DEPÓSITO PARA 2 MARCADORES.
5	UN	100	13458	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM CAIXA COMPLETO
6	UN	800	572	APONTADOR COM DEPOSITO
7	PCT	10	40687	ARGOLAS COM CORRENTE PARA CHAVEIRO PRATA/NÍQUEL - ARGOLA DE 20 A 22MM/ CORRENTE COM 5 ELOS PACOTE COM 100 UNIDADES
8	CX	505	8208	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO : CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO CORRUGADO (TIPO POLIONDA), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, RESISTENTE, DESMONTÁVEL, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, INODORA, ATÓXICA E 100% RECICLÁVEL. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 350 X 250 X 130MM

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				(C X A X L). ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 UNIDADES.
9	UN	200	31111	BARBANTE BARROCO MESCLADO 200G 226MTS CORES VARIADAS
10	UN	250	34157	BARBANTE Nº 06 700G
11	PCT	505	2270	BASTAO COLA QUENTE REFIL FINO BASTÃO DE COLA SILICONE, COM ESPESSURA FINA DE 7,4MM, MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM PISTOLA., PARA PISTOLA ELÉTRICA, DIMENSÕES: (7,5 MM X 30 CM DE COMPRIMENTO)
12	PCT	505	2269	BASTAO DE COLA QUENTE REFIL GROSSO BASTÃO DE COLA QUENTE MATERIAL SILICONE, PARA PISTOLA ELÉTRICA, DIMENSÕES: (11,2 MM X 30 CM DE COMPRIMENTO), MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM PISTOLA.
13	UN	450	23476	BLOCO ADESIVO - TILI NOTES TAG 44X12MM 25 FOLHAS 5 CORES (PRODUTO DE REFERENCIA:TILIBRA OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)
14	PCT	500	1956	BLOCO ADESIVO POSTITES CORES VARIADAS- 38 MM X 50 MM - 100 FOLHAS CADA PACOTE COM 4 UNIDADES
15	UN	500	17119	BLOCO AUTOADESIVO 76X76 POST IT C/400FLS NEON CORES
16	UN	150	40684	BLOCO PARA FLIP-CHART COM PICOTE 64X88CM 50 FOLHAS COR BRANCA
17	PCT	10	40694	BOLA DE ALGODÃO BRANCO, PACOTE COM 100G
18	PCT	5	40689	BOLA DE ISOPOR 15MM PACOTE COM 100 UNIDADES
19	PCT	5	40690	BOLA DE ISOPOR 20MM PACOTE COM 100 UNIDADES
20	PCT	5	40692	BOLA DE ISOPOR 25MM PACOTE COM 100 UNIDADES
21	PCT	4	40693	BOLA DE ISOPOR 30MM PACOTE COM 100 UNIDADES
22	CX	305	17898	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40 CAIXA CONTENDO 40 UN
23	CX	20	2276	CADERNO BROCHURA GRANDE SEM PAUTA 60 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA, CARTÃO SUPREMO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2 FORMATO 201X278MM. CAIXA COM 100 UND
24	CX	50	142	CADERNO BROCHURÃO 60 FLS CAPA MOLE COM PAUTA CAIXA C/ 100 UNID
25	UN	700	6512	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 96 FLS 01 MATERIA
26	UN	300	20813	CADERNO DE DESENHO GD 60 FLS CAPA DURA
27	UN	105	7046	CADERNO PARA ATA 100 FLS
28	UN	55	7045	CADERNO PARA FOLHA DE PONTO 160 FLS
29	UN	700	14078	CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO 350 X 245 X 135 MM
30	CX	70	27326	CAIXA DE CANETA AZUL CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - ESCRITA MÉDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 1,0MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTIAS CAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES. PRODUTO DE REFERÊNCIA BIC, COMPACTOR OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
31	CX	50	27323	CAIXA DE CANETA PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - ESCRITA MÉDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 1,0MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES. PRODUTO DE REFERÊNCIA BIC,COMPACTOR OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

32	CX	50	27324	CAIXA DE CANETA VERMELHA CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA- ESCRITA MÉDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 1,0MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES. PRODUTO DE REFERÊNCIA BIC, COMPACTOR OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
33	UN	50	6018	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO RESISTENTE GRANDE 440X260X320
34	UN	30	6478	CALCULADORA DE 12 DÍGITOS
35	CX	70	8252	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS: CORPO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, COM TAMPA REMOVÍVEL. COM PONTA DE EM POLIÉSTER, NYLON OU MATERIAL SIMILAR, CHANFRADA, DURA E RESISTENTE, CAPAZ DE REALIZAR TRAÇOS FINOS DE 1,0 MM OUTRAÇOS LARGOS COM ESPESSURA DE 4,0 MM. A TINTA DEVERÁ SER TRANSPARENTE, LUMINOSA, COM SECAGEM RÁPIDA, LAVÁVEL E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PERFEITA FIXAÇÃO SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTOS IMPRESSOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO CONTADOS DA DATA DA ENTREGA. CORES VARIADAS, A SEREM DEFINIDAS NO MOMENTO DO PEDIDO. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REVESTIDA CONTENDO 12 UNIDADES
36	CX	40	40696	CANETA PARA PINTAR, CONTORNAR E MARCAR TECIDOS PERMANENTEMENTE, CORES VARIADAS. CAIXA COM 6 CANETAS. PARA TECIDOS DE ALGODÃO PRODUTO DE REFERÊNCIA ACRILEX OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
37	CX	30	31115	CANETA PERMANENTE PONTA GROSSA NAS CORES AZUL, VERDE, PRETO E VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES
38	PCT	200	31145	CANETINHAS C/12 CORES - DISPONÍVEIS EM 12 CORES POR PACOTE, COM PONTA MÉDIA RESISTENTE E TAMPA ANTI-ASFIXIANTE COM VEDAÇÃO ADEQUADA. TINTA LAVÁVEL, PARA UMA LAVAGEM MAIS FÁCIL DE POSSÍVEIS MANCHAS EM ROUPAS.
39	PCT	100	40641	CARBONO PARA TECIDO (CORES VARIADAS) PACOTE COM 10 FOLHAS MEDIDA MÍNIMA : 60 X 43,5 CM
40	UN	4	40702	CARTELA DE OLHOS ADESIVOS RESINADOS, TAMANHO G (CORES SORTIDAS) MÍNIMO 40 PARES
41	UN	4	40701	CARTELA DE OLHOS ADESIVOS RESINADOS, TAMANHO M (CORES SORTIDAS) MÍNIMO 40 PARES
42	UN	16	40700	CARTELA DE OLHOS ADESIVOS RESINADOS, TAMANHO P (CORES SORTIDAS) MÍNIMO 40 PARES
43	UN	4	40699	CARTELA DE OLHOS ADESIVOS RESINADOS, TAMANHO PP (CORES SORTIDAS) MÍNIMO 40 PARES
44	UN	30	40686	CAVALETE PORTA BLOCO FLIP CHART COMPACTO COM QUADRO BRANCO, ESTRUTURA EM PINUS COR NATURAL ALTURA AJUSTÁVEL MÍNIMO DE 1,63M E MÁXIMO DE 1,80M
45	CX	55	157	CLIPS 2/0 - 500G
46	CX	55	159	CLIPS 4/0 COM 500G
47	CX	55	160	CLIPS 6/0 NIQUELADO, 4,55CM COM 500G
48	CX	55	27386	CLIPS 8/0 - 500G
49	CX	100	2293	COLA ALTO RELEVO 3D METÁLICA: COLA DIMENSIONAL METÁLICA EM ALTO RELEVO, 3D, CONTENDO 35 ML, ACONDICIONADA EM FRASCO DE BAIXA DENSIDADE, COM TAMPA DE ROSCA E BICO DOSADOR E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 6 UNIDADES. IDEAL PARA TECIDO DE

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				ALGODÃO, MADEIRA, PAPEL, EVA, COURO, CERÂMICA, GESSO, ETC. NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADESIVOS E PIGMENTOS, MICA TRATADA PARA METÁLICO. CORES VARIADAS, A SEREM DEFINIDAS NO MOMENTO DO PEDIDO.
50	CX	150	27988	COLA BRANCA 40G - ESPECIFICAÇÕES: COLA LÍQUIDA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. TIPO: LÍQUIDA/ BRANCA. PESO: 40G. CAIXA COM 12 UNIDADES, PRODUTO DE REFERÊNCIA BIC, TENAZ OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
51	CX	60	17907	COLA BRANCA 500G CX C/ 12 UND - COLA BRANCA 500G: COLA BRANCA A BASE DE PVA, LAVÁVEL, PODENDO SER UTILIZADA EM PAPEL, PAPELÃO, TECIDOS, COURO E MATERIAIS POROSOS, COMPOSTA DE PVA, ÁGUA E PRESERVANTE, COM SECAGEM TRANSPARENTE, LIVRE DE SOLVENTES, O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM FRASCO BRANCO LEITOSO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE ROSCA, ACOMPANHADA DE LACRE DE SEGURANÇA PARA MELHOR FECHAMENTO. PRODUTO DE REFERENCIA CASCOREZ OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
52	CX	105	13515	COLA BRANCA 90G C/ 12 UNIDADES
53	CX	50	31151	COLA DECOPAGEM 100G CAIXA COM 6UN
54	UN	200	31119	COLA PARA ARTESANATO - COLA DE SILICONE ARTESANATO 100ML/85G. É INDICADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, REPAROS DOMÉSTICOS E ARTESANATO. ADERE A DIVERSOS SUBSTRATOS COMO MADEIRA, COURO, METAIS, PAPEL, PAPELÃO, EVA, ISOPOR ENTRE OUTROS. É UM ADESIVO MONOCOMPONENTE, INCOLOR E DE ALTA VISCOSIDADE. PRODUTO DE REFERENCIA TEKBOND OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
55	UN	800	8804	COLA PARA EVA E ISOPOR 40G
56	PCT	10	40712	EMBALAGEM DESCARTÁVEL COM TAMPA. POTE REDONDO. CAPACIDADE 200 ML, CONTENDO 25 POTES. PRODUTO DE REFERENCIA GALVANOTEK OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
57	CX	15	27333	ENVELOPE 25X18,5 CAIXA COM 250 UNIDADES
58	CX	35	26857	ENVELOPE CARTA 114x229 CX 100 UN
59	CX	105	27993	ENVELOPE KRAFT NATURAL PURO 80GR 240X340 Envelope Kraft Natura é adequado para acondicionar e enviar correspondencias e documentos diversos.80g. Caixa com 250 unidades. Produto de referencia Scrity ou produto similar ou de melhor qualidade.
60	UN	50	31101	ESPATULA METAL PINTURA EM TELA 04 FORMATOS
61	UN	50	5959	ESTILETE GRANDE - EM PLÁSTICO RESISTENTE, PROTEÇÃO DE CORTE DURÁVEL LAMINA LARGA POSSIBILITA VARIAR A EXTENSÃO DA LÂMINA CONFORME NECESSIDADE, POIS POSSUI EMPUNHADURA ERGONÔMICA E SISTEMA DE TRAVA AUTOMÁTICA. MÍNIMO 18MM E FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO. A LÂMINA POSSUI DUPLA AFIAÇÃO COM OITO SEGMENTOS. PRODUTO DE REFERENCIA WESTERN OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
62	PCT	30	31123	ETIQUETA ADESIVA A4 363 38.1 X 99 MM PRODUTO DE REFERENCIA PIMACO (BIC) OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
63	UN	600	7480	EVA COLORIDO COM GLITER MEDINDO 50X48CM COM 2MM
64	PCT	600	2316	EVA LISO PLACAS MEDINDO 50X48 CM COM 2MM, ACONDICIONADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 10 UNIDADES EM CORES E/OU ESTAMPAS VARIADAS A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO.
65	UN	330	2317	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA: CONFECCIONADO EM METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COLORIDO,

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				PRODUTO INDICADO PARA REMOVER GRAMPOS N 24/6 E 26/6. ACONDICIONADO EM BLISTER PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1 UNIDADE.
66	UN	705	23580	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M PEQUENA - PRODUZIDA EM FILME COM 25 MICRAS, TUBETE COM 75 MM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO: FILME DEPOLIPROPILENO, RESINAS SINTÉTICAS E TUBETE DE PAPELÃO. PRODUTO DE REFERENCIA DUREX, 3M OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
67	UN	705	23315	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MMX50M PRODUTO DE REFERENCIA DUREX, 3M OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
68	UN	305	30766	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO 45MM X45 M PRODUTO DE REFERENCIA SCOTCH, 3M OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
69	UN	105	36196	FITA CORRETIVA 5MM X 6M - CORREÇÃO A SECO NÃO É NECESSÁRIO ESPERAR SECAR PARA REESCREVER POR CIMA, BOA ADERÊNCIA, A FITA CORRETIVA POSSUI FORMATO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E FIRMEZA AO USAR, É IDEAL PARA O USO SOBRE TODOS OS PAPÉIS PARA CORRIGIR FOTOCÓPIA, FAX, IMPRESSÃO DE COMPUTADOR E TINTA DE ESFEROGRÁFICA, CANETA DE PONTA POROSA, ROLLER BALL E DESTACA-TEXTO. PRODUTO ATÓXICO PRODUTO DE REFERENCIA FABER-CASTELL, BIC OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
70	UN	505	26178	FITA CREPE 25MM X 50M PARA USOS GERAIS NA COR BEGE: TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE EMBALAGENS, MASCARAMENTOS, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTOS, EMENDAS E REFORÇOS. COMPOSIÇÃO: PAPEL CRESADO, SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA PRODUTO DE REFERENCIA 3M OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
71	UN	455	23290	FITA DUPLA FACE 19X2M PRODUTO DE REFERENCIA ADELBRAS, 3M OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
72	PCT	100	31134	FITILHO CORES VARIADAS C/10 UNIDADES, CONTENDO 50 METROS CADA.
73	UN	500	35821	FOLHAS PAPEL PRESENTES ESTAMPADAS DIVERSOS
74	UN	100	36082	GIZ DE CERA FINO CX C/ 12 CORES
75	UN	100	36081	GIZ DE CERA JUMBO CX C/ 12 CORES
76	PCT	90	2328	GLITER COLORIDO EM PÓ ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 500G, O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: ODOE MODERADO E NÃO SER SOLÚVEL EM ÁGUA.CORES VARIADAS, A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO PEDIDO.
77	UN	27	8262	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE - 100 FOLHAS: GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 100FL, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8 E 23/10
78	UN	80	178	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 26/6 GRAMPEA MINIMO 20 FOLHAS
79	UN	65	2519	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10MM CAIXA COM 5000 UNIDADES
80	UN	115	2331	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 EM AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.
81	UN	100	31127	GUARDANAPOS DECOUPAGE 33 X 33CM ESTAMPAS VARIADAS
82	UN	30	31147	JOGOS DE CORDAS NYLON PARA VIOLAO
83	UN	20	31148	JOGOS DE CORDAS PARA VIOLA CAIPIRA
84	UN	15	40707	JOGOS DE ESTECAS PLÁSTICAS FAQUINHAS COM 4 PEÇAS PRODUTO DE REFERENCIA BLUE STAR OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

85	UN	15	40706	JOGOS DE ESTECAS PLÁSTICAS AGULHA COM 4 PEÇAS PRODUTO DE REFERENCIA BLUE STAR OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
86	UN	15	40705	JOGOS DE ESTECAS PLÁSTICAS, COM 8 UNIDADES PRODUTO DE REFERENCIA BLUE STAR OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
87	CX	1.000	2342	LAPIS DE COR 12X1 GRANDE FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, ATÓXICO, NÃO PERECÍVEL, CAIXA CONTENDO 12 CORES DISTINTAS. PRODUTO DE REFERENCIA FABER CASTELL, MULTICOLOR OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
88	CX	100	183	LAPIS DE COR CX COM 36 UNIDADES - PRODUTO DE REFERENCIA FABER CASTELL, MULTICOLOR OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
89	CX	250	1106	LAPIS DE COR CX. COM 24 UNIDADES - PRODUTO DE REFERENCIA FABER CASTELL, MULTICOLOR OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
90	CX	50	40760	LÁPIS DE COR JUMBO TRIANGULAR 12X1
91	CX	405	2343	LAPIS DE ESCREVER N2 LAPIS PRETO REDONDO N 02, CAIXA COM 144 UNIDADES, COMPRIMENTO MINIMO DE 175 MM, LAPIS DE GRAFITE MACIO, CARGAS INERTES, (TIPO FABER CASTEL, BIC, OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR). DEVENDO SER ACONDICIONADO EM UMA CAIXA DE PAPELĆO LACRADA CONTENDO 144 UNIDADES.
92	CX	100	5747	LÁPIS PRETO 2B TRIANGULAR 1 QUALIDADE CAIXA COM 12 UNIDADES - LAPIS GRAFITE 2B PRODUTO DE REFERENCIA FABER CASTELL OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
93	PCT	1	15933	LIXA PARA UNHA, RETA, PLANA COM 16 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.
94	UN	100	5941	MASSA PARA BISCUIT CORES SORTIDAS (900G CADA) PRODUTO DE REFERENCIA INKWAY OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
95	PCT	350	4705	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES COM AROMA, PRODUTO TOTALMENTE ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 70 GR. COMPOSIÇÃO: CERA, PIGMENTOS E CARGA. APRESENTAR-SE MACIA, NÃO ESFARELA, MANTÉM SUA PLASTICIDADE FORA DA EMBALAGEM E NÃO ENDURECER EM CONTADO COM AR.
96	UN	70	31102	MINI CAVALETE PARA PINTURA EM TELA 75CM EM MADEIRA MACIÇA
97	UN	10	40710	MOLDE DE SILICONE CABEÇA MÉDIA PARA FINS ARTESANAIS. MEDIDAS APROXIMADAS: 3,5CM
98	UN	10	40709	MOLDE DE SILICONE CORPINHO MÉDIO, PARA FINS ARTESANAIS. MEDIDAS APROXIMADAS: CORPO 7,5CM.
99	UN	10	40711	MOLDE SILICONE MINI TOPO. PARA FINS ARTESANAIS MEDIDAS APROXIMADAS: CABEÇA - 3CM, CORPINHO - 5,5 CM, BRACINHOS - 3 CM
100	UN	100	31103	ÓLEO DE LINHACA DE 100 ML
101	CX	830	27092	PAPEL A4 CAIXA PAPEL A4 75 G/M2 MEDIDA 210X297: PAPEL SULFITE MULTIUSO EXTRA BRANCO, PACOTE COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES, FORMATO A4, MEDINDO 210 MM X 297 MM, COM GRAMATURA 75 G/M, CONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA E LACRADA. DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE E BRANCURA, SENDO IDEAL PARA TRABALHO EM GERAL. PRODUTO DE REFERENCIA CHAMEX, REPORT OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE..

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

102	UN	500	20966	PAPÉL CARTÃO CORES VARIADAS PAPÉL CARTÃO FOSCO, NO FORMATO 500 MM X 660 MM COM 270 G/M, COM TOLERÂNCIA DE (+/-) 5%.
103	PCT	50	2356	PAPÉL CARTOLINA: CARTOLINA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES 500 X 660 MM, GRAMATURA 180 G. ACONDICIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. CORES VARIADAS, A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO.
104	PCT	90	13521	PAPÉL CASCA DE OVO GRAMATURA 180 G/M2: PAPÉL NO TAMANHO A4 NA GRAMATURA DE 180 G/M2, NAS CORES BRANCA E MARFIM. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, REVESTIDA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 50 UNIDADES.
105	UN	750	40682	PAPÉL CELOFANE, CORES VARIADAS - TAMANHO 80CMX90CM
106	UN	800	20968	PAPÉL COLOR SET VARIAS CORES
107	RL	103	136	PAPÉL CONTACT ROLO DE 45 CM X 25 M
108	PCT	50	2361	PAPÉL COUCHE: TAMANHO A4 NA GRAMATURA DE 120 G/M2 NA COR BRANCA, COM BRILHO. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, REVESTIDA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 50 UNIDADES.
109	PCT	100	31131	PAPÉL CREPOM CORES VARIADAS C/10 UNIDADES - FOLHA DE PAPÉL CREPOM COM 2 METROS DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 48CM
110	UN	750	2364	PAPÉL FANTASIA: PARA FORRAÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE, PAPÉL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2, TAMANHO APROXIMADO DE 70X100CM, FOLHAS COM ESTAMPAS DIVERSAS.
111	PCT	70	23655	PAPÉL FOTOGRÁFICO PACOTE COM 50 FOLHAS TAMANHO A4 COM ULTRA BRILHO, DIMENSÕES 210X297MM, FORMADO A4GRAMATURA 180 G ACONDICIONADO EM PACOTE DE PAPELÃO CONTENDO 50 FOLHAS. SECAGEM RÁPIDA, À PROVA D'ÁGUA. IDEAL PARA FOTOS E APRESENTAÇÕES DE IMPACTO.
112	UN	2.000	257	PAPÉL LAMINADO CORES VARIADAS
113	UN	300	18051	PAPÉL MANTEIGA 297MM X 420 MM 45GR
114	BO	20	259	PAPÉL PARDO 60CM X 1,40M - 80GR
115	PCT	10	2369	PAPÉL SEDA: PAPÉL SEDA EM CORES VARIADAS, MEDINDO 48 CM X 60 CM, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 100 FOLHAS. TINGIMENTO BASE: CORANTES ORGÂNICOS ATÓXICOS. GRAMATURA MÍNIMA: 20 G/M.
116	CX	30	33534	PASTA AZ - CAIXA COM 20 UNIDADES - CORES DIVERSAS, PASTA PARA ARQUIVO- LOMBO: 80MM; CARTÃO COM ESPRESSURA MÍNIMA DE 2MM, FORRADO COM PAPEL PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS.
117	UN	105	265	PASTA CATALOGO C/ 50 FLS. IDEAL PARA PORTIFÓLIO, APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS ETC. FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES, 50 ENVELOPES. DIMENSÃO 24,3 CM X 33,0 CM
118	PCT	73	14044	PASTA DE PROCESSO COM 100 UNIDADES, MEDINDO 325X475 MM.
119	UN	470	23364	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO FORMATO: 34MM X 24MM.
120	PCT	130	13508	PASTA TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, TRANSPARENTE, COM ESPESSURA DE 0,40MM, COM ELÁSTICO Prensado e suporte metálico (dispensando uso de nó), com sistema de fechamento feito com elástico resistente, disposto de tal forma que possibilite a vedação total da pasta, medindo aproximadamente 245 X 335 X 0,45 mm. ACONDICIONADA EM PACOTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 10 UNIDADES

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

121	UN	315	9084	PEN DRIVE 32 GB
122	UN	315	40756	PEN DRIVE 64 GB
123	UN	50	31104	PINCEL BROCHA Nº 00 PRODUTO DE REFERENCIA TIGRE OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
124	UN	50	31255	PINCEL CHANFRADO ANGULAR Nº 12
125	UN	50	31256	PINCEL CHANFRADO ANGULAR Nº 16
126	UN	50	31257	PINCEL CHANFRADO ANGULAR Nº 18
127	UN	50	31258	PINCEL CHANFRADO ANGULAR Nº 20
128	UN	50	31105	PINCEL CHANFRADO ANGULAR Nº 4
129	UN	50	40674	PINCEL CHANFRADO ANGULAR Nº 6
130	UN	50	31254	PINCEL CHANFRADO ANGULAR Nº 8
131	UN	50	31107	PINCEL LINGUA DE GATO Nº 2
132	UN	50	40675	PINCEL LINGUA DE GATO Nº 24
133	UN	50	31261	PINCEL LINGUA DE GATO Nº10
134	UN	50	31263	PINCEL LINGUA DE GATO Nº18
135	UN	50	31267	PINCEL ORELHA DE BOI Nº10
136	UN	50	31268	PINCEL ORELHA DE BOI Nº14
137	UN	50	31271	PINCEL ORELHA DE BOI Nº20
138	UN	50	31265	PINCEL ORELHA DE BOI Nº4
139	CX	300	6001	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - RECARREGAVEL, FACIL REMOCAO, ALTO RENDIMENTO CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.
140	UN	20	40673	PINCEL REDONDO TAMANHO: 00, COMPOSIÇÃO: PONTA: PELO DE MARTA. CABO: CURTO - MADEIRA . VIROLA: ALUMÍNIO. INDICAÇÃO DE PINTURA EM TECIDO
141	PCT	1.000	5939	PISTILO DE FLOR (CORES VARIADAS) USADO COMO MIOLO DA FLOR EM TECNICAS DE ARTESANATO OU CONFECÇÃO DE LEMBRANCINHAS. PACOTE COM 100 UNIDADES. MEDIDA APROXIMADA 10 CM DE ALTURA.
142	UN	50	31135	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE, PONTA METÁLICA, BIVOLT E DE MÍNIMO 40W. COM SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL.
143	UN	100	21024	PLACA DE ISOPOR FINA 02 CM DIMENSÃO: 1M X 50CM
144	UN	30	21023	PLACA DE ISOPOR GROSSO 5 CM. DIMENSÃO: 70CM X 50CM X 5CM
145	UN	450	2395	REABASTECEDOR PINCEL QD BRANCO: TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS, COM VALIDADE DE 1 ANO, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500ML, NAS CORES: PRETO, AZUL E VERMELHA, A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO.
146	UN	15	40708	ROLO PLÁSTICO TAMANHO: 2,5 X 24 CM. O ROLO PLÁSTICO SERVE PARA ABRIR E ALISAR MASSAS PRODUTO DE REFERENCIA BLUE STAR OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
147	M	100	23659	TECIDO AMERICANO 100% ALGODÃO 1,60M DE LARGURA ? (AMERICANO CRU)
148	M	100	13033	TECIDO CHITÃO 1,50M DE LARGURA, ESTAMPAS VARIADAS
149	M	100	16840	TECIDO SACARIA 100% ALGODÃO COR BRANCA, 1,50M DE LARGURA
150	UN	300	40676	TELAS 30X40 CM - IDEAIS PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO, ACRÍLICA, TINTAS BASE SOLVENTE E ÁGUA, ACEITA COLAGENS E TEXTURIZAÇÃO. CHASSIS EM MADEIRA PINUS SECA EM ESTUFA, TRATADA E CERTIFICADA.
151	UN	300	31109	TELAS 50X70 CM - IDEAIS PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO, ACRÍLICA, TINTAS BASE SOLVENTE E ÁGUA, ACEITA COLAGENS E TEXTURIZAÇÃO. CHASSIS EM MADEIRA PINUS SECA EM ESTUFA, TRATADA E CERTIFICADA.
152	UN	2	40679	TESOURA COM PONTA DE PRECISÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EMBORRACHADO. INDICADA PARA O USO NO CORTE DE

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				PAPEL, ESPECIALMENTE EM TÉCNICAS COMO DECOUPAG E ETC. PRODUTO DE REFERENCIA TOK E CRIE, OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
153	UN	50	40678	TESOURA DE PICOTAR 8 POLEGADAS: IDEAL PARA PAPEL, TECIDO, FELTRO, E.V.A SCRAPBOOK. LÂMINA EM AÇO INOX CABO ERGONÔMICO TEXTURA ANTIDESLIZANTE.
154	UN	750	28197	TESOURA ESCOLAR PEQUENA (S/ PONTA) ANÉIS ERGONÔMICOS, PONTAS ARREDONDADAS, MÍNIMO 4 POL./10 CM. CORES VARIADAS.
155	UN	84	40677	TESOURA GRANDE 20CM COM 8 POLEGADAS NO MÍNIMO - LÂMINAS EM AÇO INOX, CABO EMBORRACHADO, FORMATO ANATOMICO. PRODUTO DE REFERENCIA MUNDIAL, OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
156	UN	70	14092	TESOURA MÉDIA COM PONTA. EM AÇO INOXIDÁVEL, RESINA TERMOPLÁSTICA, CABO ERGONÔMICO, 14 CM NO MINIMO
157	UN	20	40713	TINTA ACRILICA FOSCA (CORES VARIADAS) 250ML. PRODUTO DE REFERENCIA ACRILEX OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
158	UN	120	33012	TINTA EPSON 664 (420 320 220 120) EM GARRAFA COM 70ML PARA ECOTANK.
159	CX	150	36080	TINTA GUACHE (CORES NEON) 15 ML CAIXA COM 6 UNIDADES
160	CX	150	36079	TINTA GUACHE (CORES VARIADAS) 15 ML CAIXA COM 6 UNIDADES
161	CX	100	28158	TINTA GUACHE (CORES VARIADAS) 250ML CAIXA COM 6 UNIDADES
162	CX	153	5937	TINTA OLEO P/ PINTURA EM TELA. BISNAGA DE 37ML CORES VARIADAS. CAIXA COM 6 UNIDADES.
163	UN	1.000	40681	TINTA PARA TECIDO (CORES VARIADAS) 37 ML, SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. PRODUTO DE REFERENCIA ACRILEX, OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
164	CX	20	40680	TINTA PARA TINGIR TECIDO 40G (CORES VARIADAS) CAIXA COM 6 UNIDADES. INDICAÇÃO: RECUPERAÇÃO DE ROUPAS, TIE DYE, CUSTOMIZAÇÃO, ARTESANATO, DECORAÇÃO. PRODUTO DE REFERENCIA GUARANY OU TUPY , OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.
165	UN	400	32875	TONER CE285A COM QUALIDADE COMPATÍVEL AO ORIGINAL, DEVE PROPORCIONAR ALTA QUALIDADE NAS IMPRESSÕES.
166	UN	250	33802	TONER TN1060 COM QUALIDADE COMPATÍVEL AO ORIGINAL, DEVE PROPORCIONAR ALTA QUALIDADE NAS IMPRESSÕES.
167	UN	310	21615	TONNER 283-A COM QUALIDADE COMPATÍVEL AO ORIGINAL, DEVE PROPORCIONAR ALTA QUALIDADE NAS IMPRESSÕES.
168	UN	200	35908	TONNER DR2340 COM QUALIDADE COMPATÍVEL AO ORIGINAL, DEVE PROPORCIONAR ALTA QUALIDADE NAS IMPRESSÕES.

4. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega da mercadoria, com o aceite do secretário e com o devido processo de empenho e desde que atendam todas as exigências estabelecidas no edital.

5. ENTREGA:

5.1 - DAS EXIGÊNCIAS DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

a) O objeto será solicitado conforme a necessidade da Secretaria de Educação, e, deverão ser entregues mediante requisição devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

b) A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação, sendo que o prazo máximo para a entrega no almoxarifado central não poderá ultrapassar 02 (dois) dias úteis após a solicitação.

5.1.2. Não serão aceitos, durante a execução do contrato, substituição de marcas, salvo se acompanhado do pedido e comprovação de que o produto tenha sido retirado do mercado, ou de que a empresa fabricante tenha deixado de fabricar. Sendo que a marca do produto caso seja substituído deverá ser comprovado ter a mesma qualidade da marca anterior ou superior. Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

5.1.3. Ocorrendo a rejeição em algum produto a CONTRATADA será notificada pela Secretaria correspondente à requisição e através do Gestor do Contrato, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no edital.

5.1.4. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 A contratante fiscalizará a entrega através do funcionário responsável da Secretaria solicitante, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de São Simão, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

6.2 Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

6.3 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;

6.4 - Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste termo de referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Entregar o objeto, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste termo de referência;

7.2 Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal de São Simão, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

7.3 Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo servidor responsável pela recepção dos materiais.

7.4 Garantir a boa qualidade do produto entregue, respondendo por qualquer defeito, devendo efetuar a substituição sempre que necessário.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7.5 Manter durante toda a vigência do contrato, os documentos apresentados para a licitação.

7.6 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem causar ao Contratante ou a terceiros.

7.7 Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, acompanhada da respectiva nota fiscal e toda a documentação necessária.

7.8 Ao entregar os materiais, o contratado deverá descarrega-los até o interior do almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Simão-GO a ser indicado pela unidade recebedora e aguardar a conferência da entrega.

8. VIGÊNCIA:

8.1 A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses.

8.1.2 A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

9. PENALIDADES APLICÁVEIS:

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de São Simão, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

9.1.2 Multa compensatória no percentual de 20 % (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

9.1.3 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5 % (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado no contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

9.1.4 Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando parcial o mesmo;

10- ADVERTÊNCIA:

10.1- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outros, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilidade da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causadores à Administração;

10.2- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de São Simão, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de São Simão;

10.3- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou credito existente na Prefeitura, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao credito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

10.4- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Prefeito Municipal, devidamente justificado;

10.5- À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou representar documentação falsa exigida, enseja o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de São Simão e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas nesse edital, no contrato e nas demais cominações legais;

10.6- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

10.7- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções, assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

11. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

a) A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

b) Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Simão.

c) No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

d) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedor-contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

e) Os pagamentos somente serão liberados ao contratado, após apresentação de documentos de quitação das obrigações sociais (CND-INSS e FGTS), e fiscais (ISSQN) juntamente com a nota fiscal, da qual já deverá constar a retenção do ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), se devido for.

12. DA PROPOSTA DOS PREÇOS:

a) Os preços deverão ser expressos em reais e inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais.

b) As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição do material, incluindo marca e demais descrições que permitem sua perfeita identificação.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

13.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.2 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser entre R\$ 0,01 (um) centavo à 1,00 (um) real.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO II

DECLARAÇÃO ÚNICA

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 – Até a presente data encontra-se

desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 – Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 – Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

4 – Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

5 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

6 – Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento. 7 – Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como (Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo), estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

8 – Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

9 – Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

Local e data.

OBS.: 1 Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Obs.: 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 2454/2022

Modalidade: Pregão 040/2022

Edital nº: 040/2022 Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de expediente e escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação no Termo de Referência – Anexo I

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:
INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

Planilha da Proposta:

ITEM	UN	QTDE.	CÓD	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UN	VL. TOTAL
1	UN	100	9098	AGULHA DE CROCHÊ N 06			
2	CX	300	14100	ALFINETE DA VOVO PEQUENO CABEÇA DE VIDRO CX COM 100 UNIDADES			
3	CX	200	20925	ALFINETE DE COSTURA C/ CABEÇA AÇO NIQUELADO Nº 20 CX COM 500 UNIDADES			
4	UN	500	2262	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CORPO EM PLÁSTICO OU MATERIAL SIMILAR, ERGONÔMICO E RESISTENTE, COM FELTRO AFIXADO NA PARTE INFERIOR DO APAGADOR. SENDO FELTRO OU MATERIAL SIMILAR, MACIO, COM BOA ABSORÇÃO E DURABILIDADE, REFIL SUBSTITUÍVEL. TAMANHO MÍNIMO: 15 X 5 CM. E DEPÓSITO PARA 2 MARCADORES.			
5	UN	100	13458	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM CAIXA COMPLETO			
6	UN	800	572	APONTADOR COM DEPOSITO			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

7	PCT	10	40687	ARGOLAS COM CORRENTE PARA CHAVEIRO PRATA/NÍQUEL - ARGOLA DE 20 A 22MM/ CORRENTE COM 5 ELOS PACOTE COM 100 UNIDADES			
8	CX	505	8208	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO : CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO CORRUGADO (TIPO POLIONDA), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM, RESISTENTE, DESMONTÁVEL, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, INODORA, ATÓXICA E 100% RECICLÁVEL. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 350 X 250 X 130MM (C X A X L). ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 25 UNIDADES.			
9	UN	200	31111	BARBANTE BARROCO MESCLADO 200G 226MTS CORES VARIADAS			
10	UN	250	34157	BARBANTE Nº 06 700G			
11	PCT	505	2270	BASTAO COLA QUENTE REFIL FINO BASTÃO DE COLA SILICONE, COM ESPESSURA FINA DE 7,4MM, MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM PISTOLA., PARA PISTOLA ELÉTRICA, DIMENSÕES: (7,5 MM X 30 CM DE COMPRIMENTO)			
12	PCT	505	2269	BASTAO DE COLA QUENTE REFIL GROSSO BASTÃO DE COLA QUENTE MATERIAL SILICONE, PARA PISTOLA ELÉTRICA, DIMENSÕES: (11,2 MM X 30 CM DE COMPRIMENTO), MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM PISTOLA.			
13	UN	450	23476	BLOCO ADESIVO - TILI NOTES TAG 44X12MM 25 FOLHAS 5 CORES (PRODUTO DE REFERENCIA:TILIBRA OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)			
14	PCT	500	1956	BLOCO ADESIVO POSTITES CORES VARIADAS- 38 MM X 50 MM - 100 FOLHAS CADA PACOTE COM 4 UNIDADES			
15	UN	500	17119	BLOCO AUTOADESIVO 76X76 POST IT C/400FLS NEON CORES			
16	UN	150	40684	BLOCO PARA FLIP-CHART COM PICOTE 64X88CM 50 FOLHAS COR BRANCA			
17	PCT	10	40694	BOLA DE ALGODÃO BRANCO, PACOTE COM 100G			
18	PCT	5	40689	BOLA DE ISOPOR 15MM PACOTE COM 100 UNIDADES			
19	PCT	5	40690	BOLA DE ISOPOR 20MM PACOTE COM 100 UNIDADES			
20	PCT	5	40692	BOLA DE ISOPOR 25MM PACOTE COM 100 UNIDADES			
21	PCT	4	40693	BOLA DE ISOPOR 30MM PACOTE COM 100 UNIDADES			
22	CX	305	17898	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40 CAIXA CONTENDO 40 UN			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

23	CX	20	2276	CADERNO BROCHURA GRANDE SEM PAUTA 60 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA, CARTÃO SUPREMO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2 FORMATO 201X278MM. CAIXA COM 100 UND			
24	CX	50	142	CADERNO BROCHURÃO 60 FLS CAPA MOLE COM PAUTA CAIXA C/ 100 UNID			
25	UN	700	6512	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 96 FLS 01 MATERIA			
26	UN	300	20813	CADERNO DE DESENHO GD 60 FLS CAPA DURA			
27	UN	105	7046	CADERNO PARA ATA 100 FLS			
28	UN	55	7045	CADERNO PARA FOLHA DE PONTO 160 FLS			
29	UN	700	14078	CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO 350 X 245 X 135 MM			
30	CX	70	27326	CAIXA DE CANETA AZUL CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - ESCRITA MÉDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 1,0MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTIAS CAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES. PRODUTO DE REFERÊNCIA BIC, COMPACTOR OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE			
31	CX	50	27323	CAIXA DE CANETA PRETA CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - ESCRITA MÉDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 1,0MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES. PRODUTO DE REFERÊNCIA BIC,COMPACTOR OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
32	CX	50	27324	CAIXA DE CANETA VERMELHA CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA- ESCRITA MÉDIA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO 1,0MM, TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA. COMPOSIÇÃO: PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES. PRODUTO DE REFERÊNCIA BIC, COMPACTOR OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
33	UN	50	6018	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO RESISTENTE GRANDE 440X260X320			
34	UN	30	6478	CALCULADORA DE 12 DIGITOS			
35	CX	70	8252	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS: CORPO ANATÔMICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				PLÁSTICO, RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, COM TAMPA REMOVÍVEL. COM PONTA DE EM POLIÉSTER, NYLON OU MATERIALSILIMILAR, CHANFRADA, DURA E RESISTENTE ,CAPAZ DE REALIZAR TRAÇOS FINOS DE 1,0 MMOUTRAÇOS LARGOS COM ESPESSURA DE 4,0 MM. A TINTA DEVERÁ SER TRANSPARENTE, LUMINOSA,COM SECAGEM RÁPIDA, LAVÁVEL E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR PERFEITA FIXAÇÃO SOBRE TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTOS IMPRESSOS. COM VALIDADEMÍNIMA DE 1 ANO CONTADOS DA DATA DA ENTREGA. CORES VARIADAS, A SEREM DEFINIDASNO MOMENTO DO PEDIDO. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REVESTIDA CONTENDO 12 UNIDADES			
36	CX	40	40696	CANETA PARA PINTAR, CONTORNAR E MARCAR TECIDOS PERMANENTEMENTE, CORES VARIADAS. CAIXA COM 6 CANETAS. PARA TECIDOS DE ALGODÃO PRODUTO DE REFERÊNCIA ACRILEX OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
37	CX	30	31115	CANETA PERMANENTE PONTA GROSSA NAS CORES AZUL, VERDE, PRETO E VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES			
38	PCT	200	31145	CANETINHAS C/12 CORES - DISPONÍVEIS EM 12 CORES POR PACOTE, COM PONTA MÉDIA RESISTENTE E TAMPA ANTI-ASFIXIANTE COM VEDAÇÃO ADEQUADA. TINTA LAVÁVEL, PARA UMA LAVAGEM MAIS FÁCIL DE POSSÍVEIS MANCHAS EM ROUPAS.			
39	PCT	100	40641	CARBONO PARA TECIDO (CORES VARIADAS) PACOTE COM 10 FOLHAS MEDIDA MÍNIMA : 60 X 43,5 CM			
40	UN	4	40702	CARTELA DE OLHOS ADESIVOS RESINADOS, TAMANHO G (CORES SORTIDAS) MÍNIMO 40 PARES			
41	UN	4	40701	CARTELA DE OLHOS ADESIVOS RESINADOS, TAMANHO M (CORES SORTIDAS) MÍNIMO 40 PARES			
42	UN	16	40700	CARTELA DE OLHOS ADESIVOS RESINADOS, TAMANHO P (CORES SORTIDAS) MÍNIMO 40 PARES			
43	UN	4	40699	CARTELA DE OLHOS ADESIVOS RESINADOS, TAMANHO PP (CORES SORTIDAS) MÍNIMO 40 PARES			
44	UN	30	40686	CAVALETE PORTA BLOCO FLIP CHART COMPACTO COM QUADRO BRANCO, ESTRUTURA EM PINUS COR NATURAL ALTURA AJUSTÁVEL MÍNIMO DE 1,63M E MÁXIMO DE 1,80M			
45	CX	55	157	CLIPS 2/0 - 500G			
46	CX	55	159	CLIPS 4/0 COM 500G			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

47	CX	55	160	CLIPS 6/0 NIQUELADO,4,55CM COM 500G			
48	CX	55	27386	CLIPS 8/0 - 500G			
49	CX	100	2293	COLA ALTO RELEVO 3D METALICA: COLA DIMENSIONAL METÁLICA EM ALTO RELEVO, 3D, CONTENDO 35 ML, ACONDICIONADA EM FRASCO DE BAIXA DENSIDADE, COM TAMPA DE ROSCA E BICO DOSADOR E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 6 UNIDADES. IDEAL PARA TECIDO DE ALGODÃO, MADEIRA, PAPEL, EVA, COURO, CERÂMICA, GESSO, ETC. NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADESIVOS E PIGMENTOS, MICA TRATADA PARA METÁLICO. CORES VARIADAS, A SEREM DEFINIDAS NO MOMENTO DO PEDIDO.			
50	CX	150	27988	COLA BRANCA 40G - ESPECIFICAÇÕES: COLA LÍQUIDA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA. TIPO: LÍQUIDA/ BRANCA. PESO: 40G. CAIXA COM 12 UNIDADES, PRODUTO DE REFERÊNCIA BIC, TENAZ OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
51	CX	60	17907	COLA BRANCA 500G CX C/ 12 UND - COLA BRANCA 500G: COLA BRANCA A BASE DE PVA, LAVÁVEL, PODENDO SER UTILIZADA EM PAPEL, PAPELÃO, TECIDOS, COURO E MATERIAIS POROSOS, COMPOSTA DE PVA, ÁGUA E PRESERVANTE, COM SECAGEM TRANSPARENTE, LIVRE DE SOLVENTES, O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM FRASCO BRANCO LEITOSO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE ROSCA, ACOMPANHADA DE LACRE DE SEGURANÇA PARA MELHOR FECHAMENTO. PRODUTO DE REFERENCIA CASCOREZ OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
52	CX	105	13515	COLA BRANCA 90G C/ 12 UNIDADES			
53	CX	50	31151	COLA DECOPAGEM 100G CAIXA COM 6UN			
54	UN	200	31119	COLA PARA ARTESANATO - COLA DE SILICONE ARTESANATO 100ML/85G. É INDICADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, REPAROS DOMÉSTICOS E ARTESANATO. ADERE A DIVERSOS SUBSTRATOS COMO MADEIRA, COURO, METAIS, PAPEL, PAPELÃO, EVA, ISOPOR ENTRE OUTROS. É UM ADESIVO MONOCOMPONENTE, INCOLOR E DE ALTA VISCOSIDADE. PRODUTO DE REFERENCIA TEK BOND OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
55	UN	800	8804	COLA PARA EVA E ISOPOR 40G			
56	PCT	10	40712	EMBALAGEM DESCARTÁVEL COM TAMPA. POTE REDONDO. CAPACIDADE 200 ML, CONTENDO 25 POTES. PRODUTO DE			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				REFERENCIA GALVANOTEK OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE			
57	CX	15	27333	ENVELOPE 25X18,5 CAIXA COM 250 UNIDADES			
58	CX	35	26857	ENVELOPE CARTA 114x229 CX 100 UN			
59	CX	105	27993	ENVELOPE KRAFT NATURAL PURO 80GR 240X340 Envelope Kraft Natura é adequado para acondicionar e enviar correspondencias e documentos diversos.80g. Caixa com 250 unidades. Produto de referencia Scrity ou produto similar ou de melhor qualidade.			
60	UN	50	31101	ESPATULA METAL PINTURA EM TELA 04 FORMATOS			
61	UN	50	5959	ESTILETE GRANDE - EM PLÁSTICO RESISTENTE, PROTEÇÃO DE CORTE DURÁVEL LAMINA LARGA POSSIBILITA VARIAR A EXTENSÃO DA LÂMINA CONFORME NECESSIDADE, POIS POSSUI EMPUNHADURA ERGONÔMICA E SISTEMA DE TRAVA AUTOMÁTICA. MÍNIMO 18MM E FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO. A LÂMINA POSSUI DUPLA AFIÇÃO COM OITO SEGMENTOS. PRODUTO DE REFERENCIA WESTERN OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
62	PCT	30	31123	ETIQUETA ADESIVA A4 363 38.1 X 99 MM PRODUTO DE REFERENCIA PIMACO (BIC) OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
63	UN	600	7480	EVA COLORIDO COM GLITER MEDINDO 50X48CM COM 2MM			
64	PCT	600	2316	EVA LISO PLACAS MEDINDO 50X48 CM COM 2MM, ACONDICIONADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 10 UNIDADES EM CORES E/OU ESTAMPAS VARIADAS A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO.			
65	UN	330	2317	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA: CONFECCIONADO EM METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COLORIDO, PRODUTO INDICADO PARA REMOVER GRAMOS N 24/6 E 26/6. ACONDICIONADO EM BLISTER PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1 UNIDADE.			
66	UN	705	23580	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M PEQUENA - PRODUZIDA EM FILME COM 25 MICRAS, TUBETE COM 75 MM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO: FILME DEPOLIPROPILENO, RESINAS SINTÉTICAS E TUBETE DE PAPELÃO. PRODUTO DE REFERENCIA DUREX, 3M OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
67	UN	705	23315	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MMX50M PRODUTO DE REFERENCIA DUREX, 3M OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

68	UN	305	30766	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO 45MM X45 M PRODUTO DE REFERENCIA SCOTCH, 3M OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
69	UN	105	36196	FITA CORRETIVA 5MM X 6M - CORREÇÃO A SECO NÃO É NECESSÁRIO ESPERAR SECAR PARA REESCREVER POR CIMA, BOA ADERÊNCIA, A FITA CORRETIVA POSSUI FORMATO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E FIRMEZA AO USAR, É IDEAL PARA O USO SOBRE TODOS OS PAPÉIS PARA CORRIGIR FOTOCÓPIA, FAX, IMPRESSÃO DE COMPUTADOR E TINTA DE ESFEROGRÁFICA, CANETA DE PONTA POROSA, ROLLER BALL E DESTACA-TEXTO. PRODUTO ATÓXICO PRODUTO DE REFERENCIA FABER-CASTELL, BIC OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE			
70	UN	505	26178	FITA CREPE 25MM X 50M PARA USOS GERAIS NA COR BEGE: TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE EMBALAGENS, MASCARAMENTOS, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTOS, EMENDAS E REFORÇOS. COMPOSIÇÃO: PAPEL CRESADO, SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA PRODUTO DE REFERENCIA 3M OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
71	UN	455	23290	FITA DUPLA FACE 19X2M PRODUTO DE REFERENCIA ADELBRAS, 3M OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
72	PCT	100	31134	FITILHO CORES VARIADAS C/10 UNIDADES, CONTENDO 50 METROS CADA.			
73	UN	500	35821	FOLHAS PAPEL PRESENTES ESTAMPADAS DIVERSOS			
74	UN	100	36082	GIZ DE CERA FINO CX C/ 12 CORES			
75	UN	100	36081	GIZ DE CERA JUMBO CX C/ 12 CORES			
76	PCT	90	2328	GLITER COLORIDO EM PÓ ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 500G, O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ODOR MODERADO E NÃO SER SOLÚVEL EM ÁGUA. CORES VARIADAS, A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO PEDIDO.			
77	UN	27	8262	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE - 100 FOLHAS: GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 100FL, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8 E 23/10			
78	UN	80	178	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 26/6 GRAMPEA MINIMO 20 FOLHAS			
79	UN	65	2519	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10MM CAIXA COM 5000 UNIDADES			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

80	UN	115	2331	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 EM AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.			
81	UN	100	31127	GUARDANAPOS DECOUPAGE 33 X 33CM ESTAMPAS VARIADAS			
82	UN	30	31147	JOGOS DE CORDAS NYLON PARA VIOLAO			
83	UN	20	31148	JOGOS DE CORDAS PARA VIOLA CAIPIRA			
84	UN	15	40707	JOGOS DE ESTECAS PLÁSTICAS FAQUINHAS COM 4 PEÇAS PRODUTO DE REFERENCIA BLUE STAR OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE			
85	UN	15	40706	JOGOS DE ESTECAS PLÁSTICAS AGULHA COM 4 PEÇAS PRODUTO DE REFERENCIA BLUE STAR OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE			
86	UN	15	40705	JOGOS DE ESTECAS PLÁSTICAS, COM 8 UNIDADES PRODUTO DE REFERENCIA BLUE STAR OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE			
87	CX	1.000	2342	LAPIS DE COR 12X1 GRANDE FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, ATÓXICO, NÃO PERECÍVEL, CAIXA CONTENDO 12 CORES DISTINTAS. PRODUTO DE REFERENCIA FABER CASTELL, MULTICOLOR OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
88	CX	100	183	LAPIS DE COR CX COM 36 UNIDADES - PRODUTO DE REFERENCIA FABER CASTELL, MULTICOLOR OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
89	CX	250	1106	LAPIS DE COR CX. COM 24 UNIDADES - PRODUTO DE REFERENCIA FABER CASTELL, MULTICOLOR OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
90	CX	50	40760	LÁPIS DE COR JUMBO TRIANGULAR 12X1			
91	CX	405	2343	LAPIS DE ESCREVER N2 LAPIS PRETO REDONDO N 02, CAIXA COM 144 UNIDADES, COMPRIMENTO MINIMO DE 175 MM, LAPIS DE GRAFITE MACIO, CARGAS INERTES, (TIPO FABER CASTEL, BIC, OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR). DEVENDO SER ACONDICIONADO EM UMA CAIXA DE PAPELĆO LACRADA CONTENDO 144 UNIDADES.			
92	CX	100	5747	LÁPIS PRETO 2B TRIANGULAR 1 QUALIDADE CAIXA COM 12 UNIDADES - LAPIS GRAFITE 2B PRODUTO DE REFERENCIA FABER CASTELL OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE			
93	PCT	1	15933	LIXA PARA UNHA, RETA, PLANA COM 16 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
94	UN	100	5941	MASSA PARA BISCUIT CORES SORTIDAS (900G CADA) PRODUTO DE REFERENCIA INKWAY OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

95	PCT	350	4705	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES COM AROMA, PRODUTO TOTALMENTE ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 70 GR. COMPOSIÇÃO: CERA, PIGMENTOS E CARGA. APRESENTAR-SE MACIA, NÃO ESFARELA, MANTÉM SUA PLASTICIDADE FORA DA EMBALAGEM E NÃO ENDURECER EM CONTATO COM AR.			
96	UN	70	31102	MINI CAVALETE PARA PINTURA EM TELA 75CM EM MADEIRA MACIÇA			
97	UN	10	40710	MOLDE DE SILICONE CABEÇA MÉDIA PARA FINS ARTESANAIS. MEDIDAS APROXIMADAS: 3,5CM			
98	UN	10	40709	MOLDE DE SILICONE CORPINHO MÉDIO, PARA FINS ARTESANAIS. MEDIDAS APROXIMADAS: CORPO 7,5CM.			
99	UN	10	40711	MOLDE SILICONE MINI TOPO. PARA FINS ARTESANAIS MEDIDAS APROXIMADAS: CABEÇA - 3CM, CORPINHO - 5,5 CM, BRACINHOS - 3 CM			
100	UN	100	31103	ÓLEO DE LINHACA DE 100 ML			
101	CX	830	27092	PAPEL A4 CAIXA PAPEL A4 75 G/M2 MEDIDA 210X297: PAPEL SULFITE MULTIUSO EXTRA BRANCO, PACOTE COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES, FORMATO A4, MEDINDO 210 MM X 297 MM, COM GRAMATURA 75 G/M, CONDICIONADO EM EMBALAGEM FECHADA E LACRADA. DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE E BRANCURA, SENDO IDEAL PARA TRABALHO EM GERAL. PRODUTO DE REFERENCIA CHAMEX, REPORT OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE..			
102	UN	500	20966	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS PAPEL CARTAO FOSCO, NO FORMATO 500 MM X 660 MM COM 270 G/M , COM TOLERANCIA DE (+/-) 5%.			
103	PCT	50	2356	PAPEL CARTOLINA: CARTOLINA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES 500 X 660 MM, GRAMATURA 180 G. ACONDICIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. CORES VARIADAS, A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO.			
104	PCT	90	13521	PAPEL CASCA DE OVO GRAMATURA 180 G/M2: PAPEL NO TAMANHO A4 NA GRAMATURA DE 180 G/M2, NAS CORES BRANCA E MARFIM. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, REVESTIDA DE PLÁSTICO TANSARENTE, CONTENDO 50 UNIDADES.			
105	UN	750	40682	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS - TAMANHO 80CMX90CM			
106	UN	800	20968	PAPEL COLOR SET VARIAS CORES			
107	RL	103	136	PAPEL CONTACT ROLO DE 45 CM X 25 M			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

108	PCT	50	2361	PAPÉL COUCHE: TAMANHO A4 NA GRAMATURA DE 120 G/M2 NA COR BRANCA, COM BRILHO, AC ONDICONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, REVESTIDA DE PLÁSTICO TANSPARENTE, CONTENDO 50 UNIDADES.			
109	PCT	100	31131	PAPÉL CREPOM CORES VARIADAS C/10 UNIDADES - FOLHA DE PAPEL CREPOM COM 2 METROS DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 48CM			
110	UN	750	2364	PAPÉL FANTASIA: PARA FORRAÇÃO DE CAIXA DE PRESENTE, PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M2, TAMANHO APROXIMADO DE 70X100CM, FOLHAS COM ESTAMPAS DIVERSAS.			
111	PCT	70	23655	PAPÉL FOTOGRAFICO PACOTE COM 50 FOLHAS TAMANHO A4 COM ULTRA BRILHO, DIMENSÕES 210X297MM, FORMADO A4GRAMATURA 180 G ACONDICIONADO EM PACOTE DE PAPELÃO CONTENDO 50 FOLHAS. SECAGEM RÁPIDA, À PROVA D ÁGUA. IDEAL PARA FOTOS E APRESENTAÇÕES DE IMPACTO.			
112	UN	2.000	257	PAPÉL LAMINADO CORES VARIADAS			
113	UN	300	18051	PAPÉL MANTEIGA 297MM X 420 MM 45GR			
114	BO	20	259	PAPÉL PARD0 60CM X 1,40M - 80GR			
115	PCT	10	2369	PAPÉL SEDA: PAPEL SEDA EM CORES VARIADAS, MEDINDO 48 CM X 60 CM, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 100 FOLHAS. TINGIMENTO BASE: CORANTES ORGÂNICOS ATÓXICOS. GRAMATURA MÍNIMA: 20 G/M .			
116	CX	30	33534	PASTA AZ - CAIXA COM 20 UNIDADES - CORES DIVERSAS, PASTA PARA ARQUIVO- LOMBO: 80MM; CARTÃO COM ESPRESSURA MÍNIMA DE 2MM, FORRADO COM PAPEL PLASTIFICADO. MECANISMO NIQUELADO, OLHAL E COMPRESSOR PLÁSTICOS.			
117	UN	105	265	PASTA CATALOGO C/ 50 FLS. IDEAL PARA PORTIFÓLIO, APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS ETC. FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES, 50 ENVELOPES. DIMENSÃO 24,3 CM X 33,0 CM			
118	PCT	73	14044	PASTA DE PROCESSO COM 100 UNIDADES, MEDINDO 325X475 MM.			
119	UN	470	23364	PASTA PLASTICA COM GRAMPO FORMATO: 34MM X 24MM.			
120	PCT	130	13508	PASTA TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, TRANSPARENTE, COM ESPESSURA DE 0,40MM, COM ELÁSTICO Prensado e SUPORTE METÁLICO (DISPENSANDO USO DE NÓ), COM SISTEMA DE FECHAMENTO			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				FEITO COM ELÁSTICO RESISTENTE, DISPOSTO DE TAL FORMA QUE POSSIBILITE A VEDAÇÃO TOTAL DA PASTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 245 X 335 X 0,45 MM. ACONDICIONADA EM PACOTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 10 UNIDADES			
121	UN	315	9084	PEN DRIVE 32 GB			
122	UN	315	40756	PEN DRIVE 64 GB			
123	UN	50	31104	PINCEL BROCHA Nº 00 PRODUTO DE REFERENCIA TIGRE OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
124	UN	50	31255	PINCEL CHANFRADO ANGULAR Nº 12			
125	UN	50	31256	PINCEL CHANFRADO ANGULAR Nº 16			
126	UN	50	31257	PINCEL CHANFRADO ANGULAR Nº 18			
127	UN	50	31258	PINCEL CHANFRADO ANGULAR Nº 20			
128	UN	50	31105	PINCEL CHANFRADO ANGULAR Nº 4			
129	UN	50	40674	PINCEL CHANFRADO ANGULAR Nº 6			
130	UN	50	31254	PINCEL CHANFRADO ANGULAR Nº 8			
131	UN	50	31107	PINCEL LINGUA DE GATO Nº 2			
132	UN	50	40675	PINCEL LINGUA DE GATO Nº 24			
133	UN	50	31261	PINCEL LINGUA DE GATO Nº10			
134	UN	50	31263	PINCEL LINGUA DE GATO Nº18			
135	UN	50	31267	PINCEL ORELHA DE BOI Nº10			
136	UN	50	31268	PINCEL ORELHA DE BOI Nº14			
137	UN	50	31271	PINCEL ORELHA DE BOI Nº20			
138	UN	50	31265	PINCEL ORELHA DE BOI Nº4			
139	CX	300	6001	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - RECARREGAVEL, FACIL REMOCAO, ALTO RENDIMENTO CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.			
140	UN	20	40673	PINCEL REDONDO TAMANHO: 00, COMPOSIÇÃO: PONTA: PELO DE MARTA. CABO: CÚRTO - MADEIRA . VIOLA: ALUMÍNIO. INDICAÇÃO DE PINTURA EM TECIDO			
141	PCT	1.000	5939	PISTILO DE FLOR (CORES VARIADAS) USADO COMO MIOLO DA FLOR EM TECNICAS DE ARTESANATO OU CONFECÇÃO DE LEMBRANCINHAS. PACOTE COM 100 UNIDADES. MEDIDA APROXIMADA 10 CM DE ALTURA.			
142	UN	50	31135	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE, PONTA METÁLICA, BIVOLT E DE MÍNIMO 40W. COM SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL.			
143	UN	100	21024	PLACA DE ISOPOR FINA 02 CM DIMENSÃO: 1M X 50CM			
144	UN	30	21023	PLACA DE ISOPOR GROSSO 5 CM. DIMENSÃO: 70CM X 50CM X 5CM			
145	UN	450	2395	REABASTECEDOR PINCEL QD BRANCO: TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS, COM VALIDADE DE 1 ANO, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500ML, NAS CORES: PRETO, AZUL E VERMELHA, A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO.			
146	UN	15	40708	ROLO PLÁSTICO TAMANHO: 2,5 X 24 CM. O ROLO PLÁSTICO SERVE PARA ABRIR E			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

				ALISAR MASSAS PRODUTO DE REFERENCIA BLUE STAR OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE			
147	M	100	23659	TECIDO AMERICANO 100% ALGODÃO 1,60M DE LARGURA ? (AMERICANO CRU)			
148	M	100	13033	TECIDO CHITÃO 1,50M DE LARGURA, ESTAMPAS VARIADAS			
149	M	100	16840	TECIDO SACARIA 100% ALGODÃO COR BRANCA, 1,50M DE LARGURA			
150	UN	300	40676	TELAS 30X40 CM - IDEAIS PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO, ACRÍLICA, TINTAS BASE SOLVENTE E ÁGUA, ACEITA COLAGENS E TEXTURIZAÇÃO. CHASSIS EM MADEIRA PINUS SECA EM ESTUFA, TRATADA E CERTIFICADA.			
151	UN	300	31109	TELAS 50X70 CM - IDEAIS PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO, ACRÍLICA, TINTAS BASE SOLVENTE E ÁGUA, ACEITA COLAGENS E TEXTURIZAÇÃO. CHASSIS EM MADEIRA PINUS SECA EM ESTUFA, TRATADA E CERTIFICADA.			
152	UN	2	40679	TESOURA COM PONTA DE PRECISÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EMBORRACHADO. INDICADA PARA O USO NO CORTE DE PAPEL, ESPECIALMENTE EM TÉCNICAS COMO DECOUPAG E ETC. PRODUTO DE REFERENCIA TOK E CRIE, OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
153	UN	50	40678	TESOURA DE PICOTAR 8 POLEGADAS: IDEAL PARA PAPEL, TECIDO, FELTRO, E.V.A SCRAPBOOK. LÂMINA EM AÇO INOX CABO ERGONÔMICO TEXTURA ANTIDESLIZANTE.			
154	UN	750	28197	TESOURA ESCOLAR PEQUENA (S/ PONTA) ANÉIS ERGONÔMICOS, PONTAS ARREDONDADAS, MÍNIMO 4 POL./10 CM. CORES VARIADAS.			
155	UN	84	40677	TESOURA GRANDE 20CM COM 8 POLEGADAS NO MÍNIMO - LÂMINAS EM AÇO INOX, CABO EMBORRACHADO, FORMATO ANATOMICO. PRODUTO DE REFERENCIA MUNDIAL, OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
156	UN	70	14092	TESOURA MÉDIA COM PONTA. EM AÇO INOXIDÁVEL, RESINA TERMOPLÁSTICA, CABO ERGONÔMICO, 14 CM NO MINIMO			
157	UN	20	40713	TINTA ACRILICA FOSCA (CORES VARIADAS) 250ML. PRODUTO DE REFERENCIA ACRILEX OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
158	UN	120	33012	TINTA EPSON 664 (420 320 220 120) EM GARRAFA COM 70ML PARA ECOTANK.			
159	CX	150	36080	TINTA GUACHE (CORES NEON) 15 ML CAIXA COM 6 UNIDADES			
160	CX	150	36079	TINTA GUACHE (CORES VARIADAS) 15 ML CAIXA COM 6 UNIDADES			

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

161	CX	100	28158	TINTA GUACHE (CORES VARIADAS) 250ML CAIXA COM 6 UNIDADES			
162	CX	153	5937	TINTA OLEO P/ PINTURA EM TELA. BISNAGA DE 37ML CORES VARIADAS. CAIXA COM 6 UNIDADES.			
163	UN	1.000	40681	TINTA PARA TECIDO (CORES VARIADAS) 37 ML, SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA. PRODUTO DE REFERENCIA ACRILEX, OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE			
164	CX	20	40680	TINTA PARA TINGIR TECIDO 40G (CORES VARIADAS) CAIXA COM 6 UNIDADES. INDICAÇÃO: RECUPERAÇÃO DE ROUPAS, TIE DYÉ, CUSTOMIZAÇÃO, ARTESANATO, DECORAÇÃO. PRODUTO DE REFERENCIA GUARANY OU TUPY , OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
165	UN	400	32875	TONER CE285A COM QUALIDADE COMPATÍVEL AO ORIGINAL, DEVE PROPORCIONAR ALTA QUALIDADE NAS IMPRESSÕES.			
166	UN	250	33802	TONER TN1060 COM QUALIDADE COMPATÍVEL AO ORIGINAL, DEVE PROPORCIONAR ALTA QUALIDADE NAS IMPRESSÕES.			
167	UN	310	21615	TONNER 283-A COM QUALIDADE COMPATÍVEL AO ORIGINAL, DEVE PROPORCIONAR ALTA QUALIDADE NAS IMPRESSÕES.			
168	UN	200	35908	TONNER DR2340 COM QUALIDADE COMPATÍVEL AO ORIGINAL, DEVE PROPORCIONAR ALTA QUALIDADE NAS IMPRESSÕES.			
VALOR TOTAL OFERTADO							

Local e data / Validade da proposta:

Assinatura do responsável pelo licitante

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº ___/2022

No dia _____ do mês _____ de _____, no MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, inscrito no CNPJ 02.056.778/0001-48, com sede a PÇ CÍVICA, Nº 01, CEP: 75.890-00 – SÃO SIMÃO-GO, neste ato legalmente representado por FABIO CAPANEMA DE SOUZA, portador do CPF: 028.072.486-16, RESOLVE registrar preços para aquisição em face da apresentação da proposta da empresa abaixo qualificada:

EMPRESA
Nome: CPF: CNPJ: Endereço: Fone: E-mail: REPRESENTANTE LEGAL: NOME: RG: CPF:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de expediente e escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico n. 040/2022, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

II. O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades do Município contratante, nos termos estabelecidos no edital e termo de referência.

III. reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº. 040/2022

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico n. 040/2022.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n. 040/2022, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SUA SEDE.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 2 (dois) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e na Lei Municipal n.º 547/2014 alterada pela Lei 700/2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico n. 023/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico n. 040/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de _____, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) _____.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

São Simão-GO, em ____ de _____ de 2022.

Município

CONTRATADA(S):
